



**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Microrregião do Circuito das Águas**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031-2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025-2024**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
DECORAÇÃO NATALINA**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 075/2024

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios abaixo designados, são consorciados ao **CIMAG** e fazem parte desta licitação compartilhada, a saber: **MUNICÍPIO DE AIURUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, Bairro Centro, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**. **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, **MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro, Município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUZIMAR DE MOURABENFICA**,

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licita.digital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF> e informe o código 9085-93D4-3EBB-1EBF





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.386/0001-98, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 55, Bairro Centro, Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150, Bairro Centro, Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO**, **MUNICÍPIO DE CAXAMBU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesesseis de setembro, nº 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor **DIOGO CURI HAUEGEN**, **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Município de Dom, Viçoso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO**, **MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS**, **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, **MUNICÍPIO DE LAMبارI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº 165 Bairro Centro, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, **MUNICÍPIO DE LIBERDADE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Bairro Centro, Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR**, **MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO FERREIRA ROCHA**, **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Bairro Centro, Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**, **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito

Aiuuruca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Municipal, Senhor HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES, MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DR. WALTER JOSÉ LESSA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmiento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor SANDRO LISBOA MARTINS, MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 21, Bairro Centro, Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor TOMÉ REIS ALVARENGA, MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, com sede na Rua Nicola Bianco, nº 55, Bairro Centro, Município de Seritinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA, MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, com sede na Praça 12 de dezembro, nº 60, Bairro Centro, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO AZEVEDO CARVALHO, MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LÚCIO ANTÔNIO ALVES, MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar esta Ata de Registro de Preços e a Empresa AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Rua Rio Sacramento nº 668, Bairro Riacho das Pedras, na cidade de Contagem, Estado de MG, portadora do CNPJ nº 41 748 138/0001-50, neste ato representada pelo Senhor(a) ANDERSON GOUTHIER CALDAS, portador(a) do CPF Nº 78053773672, telefone de contato andersongouthier@gmail.com e telefone (31)3332-3416 doravante denominada DETENTORA/FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado dos itens licitados e constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações das Resoluções CIMAG de nº 074/2024 e 076/2024 e Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALOR, PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL EM VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES, DOS 25 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DE 2024.

1.2. Os **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** a serem fornecidos deverão ser do Tipo I, primeira linha e de marca de renome, tudo conforme mencionado na proposta da **DETENTORA**.

1.3. Deverão ser fornecidos **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** novos e de primeira linha, cujo fornecimento será fiscalizado pelo ÓRGÃO **GERENCIADOR** e pelo fiscal de contrato do Município Utilitário.

1.4. Não serão aceitos em hipótese alguma **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** de segunda linha, usados, reutilizados e remanufaturados, cuja postura acarretará multa e a rescisão unilateral imediata desta Ata de Registro de Preços e de futuros contratos dela oriundos.

1.5. Da mesma forma, os serviços deverão ser prestados e executados em total observância as normas e regras legais, inclusive a segurança do trabalho e a observância as regras ambientais.

1.6. Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para fornecimento e serviços, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc, serão suportados pela **DETENTORA**, que ainda deverá entregar o objeto deste certame na sede do Município Utilitário ou de outro local previamente designado, arcando com todas estas despesas.

1.7. **CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES**

1.7.1. Quando o caso, os elementos decorativos e adornos serão fixados de forma que não causem dano a edificação histórica.

1.7.2. De acordo com orientações técnicas da NBR-5410 de 2008 as instalações não poderão impedir nem dificultar a circulação de pessoas do edifício.

1.7.3. Ainda segundo a NBR-5410 de 2008, no caso do uso de extensões todas as precauções devem ser tomadas a fim de evitar que tomadas e plugues possam ser separados inadvertidamente.

1.7.4. A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas as demais atividades instaladas no local e nas proximidades.

1.7.5. Devem ser obedecidas todas as recomendações com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficara a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de Epi (Equipamento de Proteção Individual).

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

1.8.1.A **DETENTORA** deverá disponibilizar todo o material necessário para o funcionamento da Ornamentação Natalina, a saber:

I. ELETRODUTOS RÍGIDO E FLEXÍVEL:

Os eletrodutos rígidos destinados aos circuitos de iluminação da ornamentação deverão ser do tipo aparente, na cor preto, em PVC rígido do tipo rosqueável de diâmetro $\Phi = 25 \text{ mm}$ (3/4").

Produto indicado para condução e proteção de fios e cabos elétricos de baixa e média tensão para aplicação em obras de infraestrutura na construção civil, podendo ser utilizado de forma aparente, enterrado sob o solo, embutidas em dentro laje ou na parede de alvenaria.

Fabricados de PVC flexível na cor amarela ou cinza, fácil e simples instalação devido a leveza do material, alta durabilidade e resistência a ataques químicos, como os provenientes da contaminação do solo, chuvas ácidas, etc.

II. PONTOS DE FORÇA:

Entende-se por ponto de força a disponibilização de cabeamento adequado para atender um determinado material/equipamento com carga específica, o qual é alimentado diretamente pelo circuito de ligação, através do uso de conectores apropriados.

Os circuitos elétricos de cada Grupo ou conjunto de luzes instalados, deverão ser providos de dispositivos de acionamento automático por fotocélula, devendo acender ao escurecer e apagar ao amanhecer.

Ficará a cargo da Contratada a instalação dos pontos de força, por meio de ligação provisória a Rede da CEMIG, conformem normas da Concessionária.

A Contratante fará a solicitação das ligações Provisórias junto a Concessionária, assim que os locais forem definidos.

III. DISJUNTORES:

Serão do tipo termomagnético em caixa moldada, unipolar, bipolar ou tripolar com corrente nominal conforme indicado. Destinam-se a proteção dos circuitos de força e luz podendo ser utilizados para fazer a manobra dos circuitos. Os disjuntores deverão possuir sistema de fixação padrão DIN.

IV. QUADROS DE COMANDO:

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Os quadros de distribuição geral e os quadros de luz e força deverão ser construídos em chapa de aço tratada, mínimo 16 MSG, com pintura base anticorrosiva e pintura pó a base de epóxi na cor cinza RAL para acabamento. Deverão possuir barramento de cobre eletrolítico para suportar no mínimo uma corrente elétrica 50% superior a corrente elétrica nominal da proteção geral.

Deverá ser provido de sistema de engate padrão DIN para instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos e subtampa interna, com rasgo suficiente para acesso a alavanca de manobra dos disjuntores e com etiquetas de acrílico para identificação dos circuitos através de nome (da sala, ou equipamento) e respectivo número.

A tampa deverá ser provida de sistema de fechamento do tipo sobre pressão e/ou trinco de modo a facilitar o acesso ao mesmo.

Os quadros de força e o quadro de distribuição geral seguem os mesmos padrões construtivos, devendo-se observar as especificações constantes do projeto.

Todos os quadros deverão ter barramento de neutro distinto do barramento de terra.

V. CONDUTORES:

Cabos Multiplex

Os cabos Multiplex destinam-se as instalações de redes de distribuição secundária e entradas de serviço aéreas. São formados pela reunião de 1, 2 ou 3 condutores fase em torno de um condutor neutro de sustentação (mensageiro). O condutor fase é constituído por um ou mais fios de alumínio isolados em Polietileno Termoplástico (PE) ou em Polietileno Termofixo (XLPE). O condutor neutro pode ser constituído por um cabo de alumínio nu (CA) ou um cabo de alumínio nu com alma de aço (CAA), ou ainda um cabo de alumínio liga 6201 (CAL). O condutor neutro pode ser nu ou isolado.

Identificação dos condutores

Os cabos multiplexados, deverão ser obrigatoriamente identificadas pelas cores:

- . Preta para fase "A";
- . Cinza para fase "B"
- . Vermelho para a fase "C"

Cabos Paralelos

Cabo condutor paralelo, 2x1,5mm², classe 4, cobre nu com isolamento de pvc, paralelo, cor branca ou marrom, 300/300v, NBR 6980, embalagem em rolo com 100 metros.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF> e informe o código 9085-93D4-3EBB-1EBF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Fecho plástico com alma de metal revestido com PVC para fixação de conjunto decorativo de micro lâmpadas.

Fitilho

Fitilho para Amarração e feita com fitilho em plástico virgem ou reciclado dando uma ênfase na conservação do meio ambiente por poder ser fabricado com matéria prima reaproveitada.

1.9. DA GESTÃO DE RISCOS.

1.9.1. Será de inteira responsabilidade da **DETENTORA** todos os riscos referentes a execução e prestação dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços e de futuros contratos dela oriundos não cabendo o **CIMAG** e os Municípios Utilitários assumirem tal responsabilidade, devendo obrigatoriamente atender todas as normas técnicas e de segurança do trabalho vigente e regras da concessionária de energia elétricas de Minas Gerais CEMIG, a saber:

I. Será de inteira responsabilidade da **DETENTORA**, adotar todas as medidas e cautelas necessárias e legais voltados a segurança na perfeita execução dos serviços a serem executadas, tudo conforme mapa de riscos constantes do ETP e Termo de Referência deste certame. Deverá ainda executar todos os trabalhos de conformidade com as regras e regulamentos da concessionária **CEMIG**, especialmente no que se refere a ligações provisórias, distâncias mínimas da rede para colocação dos enfeites em observância a segurança de pessoas que irão executar os trabalhos e de terceiros, evitando-se choques elétricos e curtos-circuitos, que podem causar incêndios e outros danos.

II. Caberá a **DETENTORA** prestar todos os serviços sob orientação técnica de um engenheiro eletricista, observando e protegendo todos os pontos das conexões e tomadas, além da distância de 1,5 metro da rede elétrica da **Cemig**, nos casos de instalação de lâmpadas decorativas em fachadas, logradouros, ruas, vias, muros, jardins, praças e árvores, dentre outros.

III. Os serviços executados deverão observar a proteção de crianças e animais domésticos. Em caso de Árvores de Natal com iluminação instalada no chão, deverá ser criada uma barreira física para impedir o acesso aos enfeites elétricos.

IV. Exige-se enfeites luminosos novos e em perfeito estado de conservação e funcionamento especialmente no que se refere ao cabeamento, para evitar acidentes.

V. Os furtos de enfeites e produtos, será de inteira responsabilidade da **DETENTORA**, que deverá adotar medidas corretas, legais e de segurança para evita-los, cujos serviços deverão ser executados e pautados na segurança, quando tudo deverá ser colocado através de amarras resistentes, para evitar quedas, devendo ainda ser observada a altura dos mesmos, quando em vias públicas, para evitar acidentes com veículos altos, que possam comprometer a saúde e a segurança de pessoas.

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF> e informe o código 9085-93D4-3EBB-1EBF



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.9.2 Dos Itens Registrados nesta ata e seus quantitativos:

Lote 1		
LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINO.		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	U nitário Final
ARRANJO COM NO MÍNIMO 190 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 135 LEDS FIXOS E 55 ESTROBINHOS, FIO TRANSPARENTE, EXTERNO, IP- 44, BIVOLT, COM 20 CAÍDAS, CAÍDAS MÍNIMAS DE 120 CM E 100 CM. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,6 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	1.500,00 UN	R\$ 120,96
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0041 (PAG 22)
ÁRVORE CEREJEIRA COM 3.128 LEDS, ALTURA: 4,0 METROS. BIVOLT PARA USO EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, OURO, ROSA.	10,00 UN	R\$ 8.966,60
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0051 (PAG 40)
BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDS, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.	1.500,00 UN	R\$ 96,75
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-1015A (PAG 31)
BOLA VAZADA C/ 40 CM, COM 150 LEDS, SENDO 15 ESTROBINHOS E 135 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.	1.500,00 UN	R\$ 156,24
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-1022 (PAG 31)
BOLA VAZADA C/ 50 CM, COM 280 LEDS, SENDO 56 ESTROBINHOS E 224 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA.	1.500,00 M	R\$ 175,50
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-1026 (PAG 1026)
CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM. - CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM.	1.500,00 M	R\$ 11,88
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-R5 (PAG 35)
CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM.	1.500,00 M	R\$ 2,02
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-CT (PAG 35)
CASCATA COM NO MÍNIMO 370 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 75 CAÍDAS: 50 CM, 40 CM, 30 CM, COMPRIMENTO 10 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE.	1.500,00 UN	R\$ 108,00
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0062 (PAG 14)
CASCATA COM NO MÍNIMO 400 LEDS FIXOS, COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 24 CAÍDAS COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, 12 CAÍDAS COM 40 CM. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	1.500,00 UN	R\$ 244,80
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-4271 (PAG 14)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 405 LEDS FIXOS E 95 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, ROSA, ROXO.	1.500,00 UN	R\$ 265,50
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-1114 (PAG 16)
CASCATA COM NO MÍNIMO 500 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, COM NO MÍNIMO 72 CAÍDAS: 90 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 10 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 11 METROS), TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	1.500,00 UN	R\$ 243,00
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0060 (PAG 14)
CASCATAS BLINDADAS COM NO MÍNIMO 200 LEDS FIXOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 65, 220V, COM NO MÍNIMO 32 CAÍDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 6 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	1.500,00 UN	R\$ 213,75
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-9072 (PAG 12)
CASCATAS BLINDADAS COM NO MÍNIMO 320 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 256 LEDS FIXOS E 64 ESTROBINHOS, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS, EXTERNO, IP-65, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, C/ 48 CAÍDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 7 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CASCATAS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	1.500,00 UN	R\$ 268,65
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-9171 (PAG 12)
CLIP DE FIXAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13 MM.	2.000,00 UN	R\$ 1,01
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-CLIP
CONJUNTO COM NO MÍNIMO 20 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 50 CM, C/ 24 LEDS DE CADA LADO. 48 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 960 LEDS. COMPRIMENTO: 10 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 8 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.	1.500,00 UN	R\$ 164,70
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-8156A
CONJUNTO COM NO MÍNIMO 8 TUBOS SUPER LEDS, FIO TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, BIVOLT, EXTERNO, IP-44. CADA TUBO C/ 80 CM, C/ 36 LEDS DE CADA LADO. 72 LEDS EM CADA TUBO. TOTAL: 576 LEDS. COMPRIMENTO: 4,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CONJUNTOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. COR DISPONÍVEL: BRANCO FRIO	1.500,00 UN	R\$ 92,97
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-8167
CORDÃO 150 LEDS BLINDADOS FIXO, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM /DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. USO EXTERNO, IP-65, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	1.500,00 UN	R\$ 99,18
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-9972 (PAG 10)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CORDÃO COM NO MÍNIMO 24 ESTROBOS LIGADOS EM SEQUÊNCIA, FIO TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, 220V, EXTERNO, IP-44, ESTROBOS EM CHIP DE LEDS COM 6,5 CM DE ALTURA X 4 CM DE LARGURA. EXTENSÃO TOTAL DO CORDÃO DE 12 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS CADA ESTROBO, TOTAL 72 WATTS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.		1.500,00 UN	R\$ 158,40
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-9203 (PAG 24)	
CORDÃO LÂMPADA BOLINHA DE LED, CABO PP 2 X 1 MM, COM 30 SOQUETES E 30 LÂMPADAS INCLUSAS NA COR BRANCO QUENTE, BIVOLT, USO EXTERNO, IP-44. CABO COM NO MÍNIMO 15 METROS DE EXTENSÃO. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 5 CABOS, POTÊNCIA TOTAL DO CORDÃO 60 WATTS.		1.500,00 UN	R\$ 278,10
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-9202 (PAG 8)	
CORDÕES 100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 80 LEDS FIXOS E 20 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 10 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, VERDE CLARO, AZUL CLARO.		1.500,00 UN	R\$ 55,44
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-9088 (PAG 4)	
CORDÕES 100 LEDS BLINDADOS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 84 LEDS FIXOS E 16 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-65 C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 5 CORDÕES. CORES DISPONÍVEIS: OURO FIO NA COR OURO TRANSPARENTE, BRANCO FRIO FIO BRANCO, BRANCO FRIO FIO TRANSPARENTE, VERMELHO FIO VERMELHO TRANSPARENTE, BRANCO QUENTE/WARM FIO VERDE, BRANCO QUENTE/WARM FIO TRANSPARENTE, VERDE FIO VERDE TRANSPARENTE, AZUL FIO AZUL TRANSPARENTE.		1.500,00 UN	R\$ 69,53
Marca: GLOBAL	Fabricante: GLOBAL	Modelo: 89096 (PAG 14)	
CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, COLORIDO.		1.500,00 UN	R\$ 35,28
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-9094 (PAG 5)	
CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE		1.500,00 UN	R\$ 35,28
Marca: GLOBAL	Fabricante: GLOBAL	Modelo: 89188 (PAG 13)	
CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS, CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.		1.500,00 UN	R\$ 35,28
Marca: GLOBAL	Fabricante: GLOBAL	Modelo: 89092 (PAG 13)	
CORDÕES 100 LEDS FIXOS, VOLTAGEM: 220 VOLTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTENSÃO MÍNIMA 10 MTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.		1.500,00 UN	R\$ 35,28
Marca: GLOBAL	Fabricante: GLOBAL	Modelo: 89088 (PAG 11)	
CORDÕES 1.100 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 880 LEDS FIXOS E 220 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 50 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 100 MTS, CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.		1.500,00 UN	R\$ 448,47



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-1011 (PAG 6)
CORDÕES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA, VERDE CLARO, AZUL CLARO.		1.500,00 UN R\$ 75,60
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-1509 (PAG 4)
CORDÕES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, DOS LEDS, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA, VERDE CLARO, AZUL CLARO.		1.500,00 UN R\$ 75,60
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-1608 (PAG 4)
CORDÕES 350 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 280 LEDS FIXOS E 70 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 35 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 3 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA ROXO, OURO.		1.500,00 UN R\$ 158,67
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-3510 (PAG 6)
CORDÕES 600 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 480 LEDS FIXOS E 120 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 60 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 2 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA, ROXO, OURO.		1.500,00 UN R\$ 256,50
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-6011 (PAG 6)
CORTINA COM NO MÍNIMO 580 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 470 LEDS FIXOS E 110 ESTROBINHOS, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP-44, 220V, 24 CAÍDAS, MEDIDAS 4 X 2,5 METROS. TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 18 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.		1.500,00 UN R\$ 272,07
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0016 (PAG 18)

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CORTINA COM NO MÍNIMO 700 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, 30 CAÍDAS, MEDIDAS 5,0 X 2,5 METROS, TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 CORTINAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. CORTINA CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.		1.500,00 UN	R\$ 257,04
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0071 (PAG 18)	
EMENDA PARA MANGUEIRAS DE 13MM.		1.500,00 UN	R\$ 5,40
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-EM (PAG 36)	
ESTRELA DE NEON C/ 50 CM FIXA, 220V, EXTERNO. IP-44. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, OURO.		1.500,00 UN	R\$ 80,64
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-5019 (PAG 33)	
ESTRELA DE NEON C/ 55 CM, ESTRELA DUPLA, AS DUAS DA MESMA COR, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR NO CENTRO C/ 30 CM. COM 8 FUNÇÕES. 220V. EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA OURO.		1.500,00 UN	R\$ 151,20
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0002 (PAG 33)	
ESTRELA NEON C/ 30 CM, ARMAÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ILUMINAÇÃO FIXA, 220V, EXTERNO. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO.		1.500,00 UN	R\$ 50,40
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-5014 (PAG 33)	
ESTRELA SPUTNIK COM NO MÍNIMO 130 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIÂMETRO DA ESTRELA: 80 CM. BIVOLT. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO.		1.500,00 UN	R\$ 388,08
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-1106 (PAG 29)	
ESTRELA SPUTNIK COM NO MÍNIMO 150 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. TUBO COM REVESTIMENTO NA COR BRANCO LEITOSO, DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, ROXO, OURO, LARANJA.		1.500,00 UN	R\$ 495,90
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-1008 (PAG 29)	
FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 120 GALHOS, MEDIDAS: 2MX20CM		1.500,00 UN	R\$ 28,22
Marca: GLOBAL	Fabricante: GLOBAL	Modelo: FA42100 (PAG 67)	
FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 180 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX20CM.		1.500,00 UN	R\$ 40,32
Marca: GLOBAL	Fabricante: GLOBAL	Modelo: FA42101 (PAG 67)	

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

FESTÃO ARAMADO VERDE PVC, 240 GALHOS, MEDIDAS: 2,70MX25CM.		1.500,00 UN	R\$ 69,53
Marca: GLOBAL	Fabricante: GLOBAL	Modelo: FA42102 (PAG 67)	
FESTÃO COM MÍNIMO 190 LEDS FIXOS TIPO BOLINHA, USO EXTERNO. IP- 44. FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,8 MM. BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA: 3,6 WATTS. COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.		1.500,00 UN	R\$ 95,76
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0021 (PAG 38)	
FESTÃO METEORO COM NO MÍNIMO 130 LEDS, COM EFEITO SNOWFALL,FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6 MM, 220V, EXTERNO. IP-44 COM NO MÍNIMO 1,10 METROS DE COMPRIMENTO. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.		1.500,00 UN	R\$ 58,19
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0022 (PAG 38)	
LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA (ESTROBO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 WATTS, 220 VOLTS, EXTERNO,MEDIDAS: 7,5 X 8 CM. 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO COM VISIBILIDADE PLENA ATÉ 5 KM. NÃO POSSUI LEDS NESTE ESTROBO. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO.		1.500,00 UN	R\$ 40,32
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-6605 (PAG 24)	
MANGUEIRA DE LED, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 8 ESTROBINHOS E 32 LEDS FIXOS. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT. USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA, ROXO, AZUL CLARO.		1.500,00 UN	R\$ 1.360,80
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-9100W (PAG 35)	
MANGUEIRA DE LED, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 40 LEDS POR METRO. VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL, AZUL CLARO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, ROSA, ROXO, OURO		1.500,00 UN	R\$ 1.280,16
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-6100ROX	
REDE COM NO MÍNIMO 350 LEDS COM ESTROBINHOS NA COR DOS LEDS, MÍNIMO 283 LEDS FIXOS E 67 ESTROBINHOS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, EXTERNO, IP- 44, 220V, MEDIDAS MÍNIMAS 2,5 X 1,8 METROS.TOMADA M/F, UNIÃO NO MÁXIMO DE 3 REDES. POTÊNCIA MÍNIMA: 25 WATTS. CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM.CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE.		1.500,00 UN	R\$ 191,52
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-0031 (PAG 20)	

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

TUBO SNOWFALL DE 100 CM, C/ 60 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 120 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM, VERMELHO, VERDE, AZUL	1.500,00 UN	R\$ 33,26
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-8169 (PAG 27)
TUBO SNOWFALL DE 80 CM, C/ 42 CHIPS DE LEDS EM CADA LADO, TOTALIZANDO 84 LEDS EM CADA TUBO. BIVOLT. RABICHO/CABO DE ALIMENTAÇÃO MEDINDO 50 CM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE/WARM.	1.500,00 UN	R\$ 28,22
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-8163 (PAG 26)
CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM.	1.500,00 M	R\$ 11,88
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: R5 (PAG 35)
CORDÕES 150 LEDS, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA, MÍNIMO 120 LEDS FIXOS E 30 ESTROBINHOS. VOLTAGEM: 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. USO EXTERNO, IP-44, FIO TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,2 MM, FONTE RETIFICADORA RETANGULAR BLINDADA, IP-65, COM AS MEDIDAS MÍNIMAS, CLA: 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. EXTENSÃO MÍNIMA 15 MTS, TOMADA M/F, PODENDO UNIR NO MÁXIMO 7 CORDÕES. CORDÃO COM RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERMELHO, VERDE, AZUL.	1.500,00 UN	R\$ 75,60
Marca: TOPLIGHT	Fabricante: GLOBAL	Modelo: TOP-9011 (PAG 5)

1.9.3. O valor total estimativo desta Ata será conforme tabela, totalizando o valor de R\$ 13.585.446,00 (treze milhões quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

2.0. DO PRAZO, DA FISCALIZAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

2.1. DO PRAZO

2.1.1. O prazo de fornecimento dos materiais deste certame deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da expedição da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado, mediante justificativa hábil, devidamente acatada pelo **CIMAG**.

2.1.3. Para a montagem/instalação deverá ser finalizada até **04/12/2024**, inauguração dia **07/12/2024** e a desmontagem iniciando no dia **07/01/2025**, dando um total de 31 dias de ILUMINAÇÃO NATALINA, devendo estar tudo desmontado até **25/01/2025**.

2.1.4. O prazo máximo para manutenção de troca de lâmpadas queimadas ou com defeito é de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação por e-mail ou WhatsApp.

2.1.5. Os produtos entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

Aiuuruca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF> e informe o código 9085-93D4-3EBB-1EBF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.2. O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

2.3. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso.

2.4. O prazo dos contratos administrativos a serem firmados com os Municípios utilitários serão aqueles que se fizer constar daquele instrumento, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei Federal de nº 14.122/2021.

2.5. Os serviços prestados em desconformidade com as regras técnicas e legais, deverão ser reparos em até 24 horas, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

2.6. DA FISCALIZAÇÃO

2.6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município utilitário. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá, ou reduzirá a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

2.6.2. A **DETENTORA** será obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem irregularidades, assim como aqueles não aprovados pela fiscalização do Município utilitário.

2.6.3. Em caso de irregularidade não sanada, o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

2.6.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ou Município Utilitário reserva-se o direito de não receber o objeto ou serviços prestados com atraso ou em desacordo com as especificações técnicas, condições e valores constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

2.7. LOCAL DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.7.1. Os materiais e ou serviços deverão ser entregues na sede do Município utilitário ou em outro local previamente designado, sendo todas as despesas de responsabilidade do licitante.

2.7.2. O fornecimento e ou a prestação de serviços deve corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF> e informe o código 9085-93D4-3EBB-1EBF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.7.3. Para o fornecimento e ou serviços, a DETENTORA impreterivelmente terá que atender todas as normas técnicas de segurança vigente.

2.7.4. O objeto deste instrumento será recebido somente quando fornecido de acordo com as condições deste instrumento, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

2.7.4.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os fornecimentos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção, ou se aprovado, receberá o objeto, mediante recibo.

2.7.4.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do fornecimento e sua aceitação definitiva.

2.7.5. A realização do fornecimento se dará impreterivelmente mediante requisição da secretaria competente.

2.7.6. A omissão de qualquer procedimento do fornecimento do objeto deste instrumento não exime a **DETENTORA** da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para o fornecimento, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

2.7.7. O fornecimento e os serviços devem corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

2.7.8. Para o fornecimento e os serviços, a DETENTORA impreterivelmente terá que atender todas as normas técnicas de segurança do trabalho vigentes sendo de sua inteira e total responsabilidade a **GESTÃO DE RISCOS** na execução dos serviços.

2.9. DA GARANTIA

2.9.1. No caso de aquisição de produtos, a garantia será de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Inciso II do Artigo 26, do Código de defesa do Consumidor.

2.9.2. Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC.

2.9.3. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

2.9.4. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESTIMATIVA DE CONSUMO PELO MUNICÍPIO UTILITÁRIO

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

3.1. OS VALORES ESTIMATIVOS DE PREÇOS POR MUNICÍPIO BAIXO RELACIONADOS SERÁ PARA 12 (DOZE) E OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO O CIMAG, RESOLVA PRORROGAR ESTA ATA, NAS FORMAS DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.143/2021.

3.2. REFERIDOS VALORES FORAM APRESENTADOS PELOS CHEFES DO EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL.

MUNICÍPIO	VALORES ESTIMATIVOS PARA 12 E OU 24 MESES
AIURUOCA	R\$ 2.000.000,00
ALAGOA	R\$ 2.000.000,00
BAEPENDI	R\$ 3.000.000,00
BOCAINA DE MINAS	R\$ 2.000.000,00
CAMBUQUIRA	R\$ 3.000.000,00
CARMO DE MINAS	R\$ 3.000.000,00
CAXAMBU	R\$ 3.000.000,00
CRUZÍLIA	R\$ 3.000.000,00
DOM VIÇOSO	R\$ 2.000.000,00
ITAMONTE	R\$ 3.000.000,00
ITANHANDU	R\$ 3.000.000,00
JESUÂNIA	R\$ 2.000.000,00
LAMBARI	R\$ 3.000.000,00
LIBERDADE	R\$ 2.000.000,00
MINDURI	R\$ 2.000.000,00
OLÍMPIO NORONHA	R\$ 2.000.000,00
PASSA QUATRO	R\$ 3.000.000,00
POUSO ALTO	R\$ 2.000.000,00
SÃO LOURENÇO	R\$ 4.000.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 2.000.000,00
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$ 2.000.000,00
SERRANOS	R\$ 2.000.000,00
SERITINGA	R\$ 2.000.000,00
SOLEDADE DE MINAS	R\$ 2.000.000,00
VIRGÍNIA	R\$ 3.000.000,00

3.3. Poderão ser aplicado remanejamento dos quantitativos acima pelo órgão gerenciador, de conformidade com o disposto na Seção II, Art. 16 da Resolução **CIMAG** de Nº 021 de 09 de dezembro de 2022.

3.4. Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o interesse público, dotação orçamentária, disponibilidade

de recursos financeiros e conveniência administrativa de cada Município utilitário, respeitando o valor



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

financeiro estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

4.1. Os futuros contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser realizados no prazo de validade desta Ata.

4.2. As futuras contratações com os fornecimentos registrado nesta Ata, será formalizada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, através de contrato específico e posterior por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização legal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento para aquisição será efetuado posterior entrega, através de ordem bancária creditada na conta corrente do licitante, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pelo Município Utilitário, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal.

5.2. No caso de locação e serviços será pago o percentual de 80% do valor do contrato após a instalação total da decoração e 20% final após a finalização do desmonte, acondicionamento e transporte dos elementos de cenografia.

5.3. Fica proibido qualquer pagamento antecipado.

5.4. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Município Utilitário, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

5.5. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.7. Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea “d”, do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

5.8 – Se o Município Utilitário não efetuar o pagamento no prazo previsto no instrumento contratual, e tendo o **DETENTORA**, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF> e informe o código 9085-93D4-3EBB-1EBF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

6.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos fornecimentos, não podendo ainda ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes dos contratos, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ORGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

6.6. Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da ORGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO, ou a terceiros, pelo fornecimento, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6.7. Será de sua responsabilidade toda reparação dos fornecimentos executados sem as observâncias legais e ou em desconformidade, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do pagamento e aplicação de penalidades nas formas legais.

6.8. Toda a gestão de riscos oriundos desta Ata de Registros de Preços e futuros contratos dela oriundos, serão inteira responsabilidade das DETENTORA.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES/CONTRATANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a DETENTORA.

Agrupada - Aragoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF> e informe o código 9085-93D4-3EBB-1EBF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestarem todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA-DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata e dos Contratos dela oriundos e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar a **DETENTORA** em relação as contratações dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público **CIMAG**, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a **DETENTORA** constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao **CIMAG** ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 – A **DETENTORA** também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF> e informe o código 9085-93D4-3EBB-1EBF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

8.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO

9.1 – As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.

10.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público **CIMAG** ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

11.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 dos Municípios utilitários, quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta Licitação Compartilhada a obrigação de solicitarem quaisquer quantitativos registrados, outrossim, terá obrigação a DETENTORA da entrega dos objetos, quando solicitado.

13.2 – A existência de preços registrados não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os ÓRGÃOS PARTICIPANTES a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 – A DETENTORA signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 – As Partes desta Ata comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 – A DETENTORA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF> e informe o código 9085-93D4-3EBB-1EBF



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TARIFA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS

16.1. Consta da Resolução **CIMAG** de nº 074/2024, a obrigação da de pagamento de Tarifa administrativa denominada TARIFA AMIN-LIC que deverá incidir sobre os serviços administrativos prestados e voltados para as adesões desta Ata de Registro de

Preços, que deverá ser pago previamente a liberação da adesão, que deverá ser depositado em conta bancária do **CIMAG**.

16.2. Para as adesões a esta Ata fica estabelecido que será devido a cobrança da referida tarifa, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão a ser paga pela **DETENTORA**.

16.3. Nas caronas acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá a **DETENTORA** pagar a tarifa de forma integral ou 20% (vinte por cento) no ato do pedido, 30% (trinta por cento) na emissão da ordem de empenho e o restante 50% (cinquenta por cento), quando do recebimento.

16.4. Caso a adesão não se concretiza, o valor deverá ser restituído a **DETENTORA**, mediante requerimento, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, sendo que decorrido este prazo sem o requerimento a que se exige, restará precluso aquele direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

17.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e ANDERSON GOUTHIER CALDAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF> e informe o código 9085-93D4-3EBB-1EBF





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Caxambu, 21 de agosto de 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG ORGÃO

GERENCIADOR

CNPJ Nº 21.406.451/0001-01

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DETENTORA/FORNECEDORA

41 748 138/0001-50

ANDERSON GOUTHIER CALDAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9085-93D4-3EBB-1EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA (CPF 040.XXX.XXX-56) em 21/08/2024 13:40:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON GOUTHIER CALDAS (CPF 780.XXX.XXX-72) em 21/08/2024 15:55:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: ACCNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9085-93D4-3EBB-1EBF>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 025/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 076/2024

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios abaixo designados, são consorciados ao **CIMAG** e fazem parte desta licitação compartilhada, a saber: **MUNICÍPIO DE AIURUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, Bairro Centro, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**. **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**. **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA**. **MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Bairro Centro, Município de Bocaina de Minas, Estado de Minas

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LUZIMAR DE MOURA BENFICA **MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.955.386/0001-98, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 55, Bairro Centro, Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI, **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150, Bairro Centro, Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DARCI PALMA DE MELO, **MUNICÍPIO DE CAXAMBU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesseis de setembro, nº 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor DIOGO CURI HAUEGEN, **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN, **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Município de Dom, Viçoso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO ROSINEI PINTO, **MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO, **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO, **MUNICÍPIO DE LAMبارI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº 165 Bairro Centro, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO GIOVANI DE SOUSA, **MUNICÍPIO DE LIBERDADE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Bairro Centro, Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR, **MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO FERREIRA ROCHA, **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Bairro Centro, Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES, MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DR. WALTER JOSÉ LESSA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmiento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor SANDRO LISBOA MARTINS, MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 21, Bairro Centro, Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor TOMÉ REIS ALVARENGA, MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, com sede na Rua Nicola Bianco, nº 55, Bairro Centro, Município de Seritinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA, MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, com sede na Praça 12 de dezembro, nº 60, Bairro Centro, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO AZEVEDO CARVALHO, MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LÚCIO ANTÔNIO ALVES, MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar esta Ata de Registro de Preços e a Empresa N G ROSA LTDA, com sede na Rua Rua Thomaz Gonzaga nº 2171, Bairro Centro, na cidade de Franca, Estado de SP, portadora do CNPJ nº 20 948 321/0001-20, neste ato representada pelo Senhor(a) Naiara Guimarães Rosa, portador(a) do CPF Nº 35758980811, telefone de contato ngreventos@hotmail.com e telefone (16)99290-3470 doravante denominada **DETENTORA/FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado dos itens licitados e constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações das Resoluções CIMAG de nº 074/2024 e 076/2024 e Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALOR, PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e NAIARA GUIMARÃES ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/ABB8-F069-41B3-8D81> e informe o código ABB8-F069-41B3-8D81



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E/OU SOMENTE INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL EM VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES, DOS 25 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DE 2024.

1.2. Os **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** a serem fornecidos deverão ser do Tipo I, primeira linha e de marca de renome, tudo conforme mencionado na proposta da **DETENTORA**.

1.3. Deverão ser fornecidos **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** novos e de primeira linha, cujo fornecimento será fiscalizado pelo ÓRGÃO **GERENCIADOR** e pelo fiscal de contrato do Município Utilitário.

1.4. Não serão aceitos em hipótese alguma **PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL** de segunda linha, usados, reutilizados e remanufaturados, cuja postura acarretará multa e a rescisão unilateral imediata desta Ata de Registro de Preços e de futuros contratos dela oriundos.

1.5. Da mesma forma, os serviços deverão ser prestados e executados em total observância as normas e regras legais, inclusive a segurança do trabalho e a observância as regras ambientais.

1.6. Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para fornecimento e serviços, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais e trabalhistas etc, serão suportados pela **DETENTORA**, que ainda deverá entregar o objeto deste certame na sede do Município Utilitário ou de outro local previamente designado, arcando com todas estas despesas.

1.7. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DOS LOTES

1.7.1. Quando o caso, os elementos decorativos e adornos serão fixados de forma que não causem dano a edificação histórica.

1.7.2. De acordo com orientações técnicas da NBR-5410 de 2008 as instalações não poderão impedir nem dificultar a circulação de pessoas do edifício.

1.7.3. Ainda segundo a NBR-5410 de 2008, no caso do uso de extensões todas as precauções devem ser tomadas a fim de evitar que tomadas e plugues possam ser separados inadvertidamente.

1.7.4. A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas as demais atividades instaladas no local e nas proximidades.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficara a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de Epis (Equipamento de Proteção Individual).

1.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

1.8.1.A **DETENTORA** deverá disponibilizar todo o material necessário para o funcionamento da Ornamentação Natalina, a saber:

I. ELETRODUTOS RÍGIDO E FLEXÍVEL:

Os eletrodutos rígidos destinados aos circuitos de iluminação da ornamentação deverão ser do tipo aparente, na cor preto, em PVC rígido do tipo rosqueável de diâmetro $\Phi = 25 \text{ mm}$ (3/4").

Produto indicado para condução e proteção de fios e cabos elétricos de baixa e média tensão para aplicação em obras de infraestrutura na construção civil, podendo ser utilizado de forma aparente, enterrado sob o solo, embutidas em dentro laje ou na parede de alvenaria.

Fabricados de PVC flexível na cor amarela ou cinza, fácil e simples instalação devido a leveza do material, alta durabilidade e resistência a ataques químicos, como os provenientes da contaminação do solo, chuvas ácidas, etc.

II. PONTOS DE FORÇA:

Entende-se por ponto de força a disponibilização de cabeamento adequado para atender um determinado material/equipamento com carga específica, o qual é alimentado diretamente pelo circuito de ligação, através do uso de conectores apropriados.

Os circuitos elétricos de cada Grupo ou conjunto de luzes instalados, deverão ser providos de dispositivos de acionamento automático por fotocélula, devendo acender ao escurecer e apagar ao amanhecer.

Ficará a cargo da Contratada a instalação dos pontos de força, por meio de ligação provisória a Rede da CEMIG, conformem normas da Concessionária.

A Contratante fará a solicitação das ligações Provisórias junto a Concessionária, assim que os locais forem definidos.

III. DISJUNTORES:

Serão do tipo termomagnético em caixa moldada, unipolar, bipolar ou tripolar com corrente nominal conforme indicado. Destinam-se a proteção dos circuitos de força e luz podendo ser utilizados para fazer a manobra dos circuitos. Os disjuntores deverão possuir sistema de fixação padrão DIN.

IV. QUADROS DE COMANDO:

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e NAIARA GUIMARAES ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ABB8-F069-41B3-8D81> e informe o código ABB8-F069-41B3-8D81



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Os quadros de distribuição geral e os quadros de luz e força deverão ser construídos em chapa de aço tratada, mínimo 16 MSG, com pintura base anticorrosiva e pintura pó a base de epóxi na cor cinza RAL para acabamento. Deverão possuir barramento de cobre eletrolítico para suportar no mínimo uma corrente elétrica 50% superior a corrente elétrica nominal da proteção geral.

Deverá ser provido de sistema de engate padrão DIN para instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos e subtampa interna, com rasgo suficiente para acesso a alavanca de manobra dos disjuntores e com etiquetas de acrílico para identificação dos circuitos através de nome (da sala, ou equipamento) e respectivo número.

A tampa deverá ser provida de sistema de fechamento do tipo sobre pressão e/ou trinco de modo a facilitar o acesso ao mesmo.

Os quadros de força e o quadro de distribuição geral seguem os mesmos padrões construtivos, devendo-se observar as especificações constantes do projeto.

Todos os quadros deverão ter barramento de neutro distinto do barramento de terra.

V. CONDUTORES:

Cabos Multiplex

Os cabos Multiplex destinam-se as instalações de redes de distribuição secundária e entradas de serviço aéreas. São formados pela reunião de 1, 2 ou 3 condutores fase em torno de um condutor neutro de sustentação (mensageiro). O condutor fase é constituído por um ou mais fios de alumínio isolados em Polietileno Termoplástico (PE) ou em Polietileno Termofixo (XLPE). O condutor neutro pode ser constituído por um cabo de alumínio nu (CA) ou um cabo de alumínio nu com alma de aço (CAA), ou ainda um cabo de alumínio liga 6201 (CAL). O condutor neutro pode ser nu ou isolado.

Identificação dos condutores

Os cabos multiplexados, deverão ser obrigatoriamente identificadas pelas cores:

- . Preta para fase "A";
- . Cinza para fase "B"
- . Vermelho para a fase "C"

Cabos Paralelos

Cabo condutor paralelo, 2x1,5mm², classe 4, cobre nu com isolamento de pvc, paralelo, cor branca ou marrom, 300/300v, NBR 6980, embalagem em rolo com 100 metros.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e NAIARA GUIMARAES ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ABB8-F069-41B3-8D81> e informe o código ABB8-F069-41B3-8D81



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Fecho plástico com alma de metal revestido com PVC para fixação de conjunto decorativo de micro lâmpadas.

Fitilho

Fitilho para Amarração e feita com fitilho em plástico virgem ou reciclado dando uma ênfase na conservação do meio ambiente por poder ser fabricado com matéria prima reaproveitada.

1.9. DA GESTÃO DE RISCOS.

1.9.1. Será de inteira responsabilidade da **DETENTORA** todos os riscos referentes a execução e prestação dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços e de futuros contratos dela oriundos não cabendo o **CIMAG** e os Municípios Utilitários assumirem tal responsabilidade, devendo obrigatoriamente atender todas as normas técnicas e de segurança do trabalho vigente e regras da concessionária de energia elétricas de Minas Gerais CEMIG, a saber:

I. Será de inteira responsabilidade da **DETENTORA**, adotar todas as medidas e cautelas necessárias e legais voltados a segurança na perfeita execução dos serviços a serem executadas, tudo conforme mapa de riscos constantes do ETP e Termo de Referência deste certame. Deverá ainda executar todos os trabalhos de conformidade com as regras e regulamentos da concessionária **CEMIG**, especialmente no que se refere a ligações provisórias, distâncias mínimas da rede para colocação dos enfeites em observância a segurança de pessoas que irão executar os trabalhos e de terceiros, evitando-se choques elétricos e curtos-circuitos, que podem causar incêndios e outros danos.

II. Caberá a **DETENTORA** prestar todos os serviços sob orientação técnica de um engenheiro eletricista, observando e protegendo todos os pontos das conexões e tomadas, além da distância de 1,5 metro da rede elétrica da **Cemig**, nos casos de instalação de lâmpadas decorativas em fachadas, logradouros, ruas, vias, muros, jardins, praças e árvores, dentre outros.

III. Os serviços executados deverão observar a proteção de crianças e animais domésticos. Em caso de Árvores de Natal com iluminação instalada no chão, deverá ser criada uma barreira física para impedir o acesso aos enfeites elétricos.

IV. Exige-se enfeites luminosos novos e em perfeito estado de conservação e funcionamento especialmente no que se refere ao cabeamento, para evitar acidentes.

V. Os furtos de enfeites e produtos, será de inteira responsabilidade da **DETENTORA**, que deverá adotar medidas corretas, legais e de segurança para evita-los, cujos serviços deverão ser executados e pautados na segurança, quando tudo deverá ser colocado através de amarras resistentes, para evitar quedas, devendo ainda ser observada a altura dos mesmos, quando em vias públicas, para evitar acidentes com veículos altos, que possam comprometer a saúde e a segurança de pessoas.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.9.2 Dos Itens Registrados nesta ata e seus quantitativos:

Lote 2		
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ENFEITES COM INSTALAÇÃO		
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - AJUDANTE MENINA COM PRESENTE Medida aproximada: 1,30 x 0,90 x 0,60m	5,00 UN	R\$ 480,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - AJUDANTE MENINO COM PRESENTE Medida aproximada: 1,30 X 0,90 X 0,60m	5,00 UN	R\$ 480,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - AJUDANTE MENINO SENTADA Medida aproximada: 1,30 X 0,90 X 0,60m	25,00 UN	R\$ 480,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ANJO COM TROMBETA 3D Produzidas em Metalon com espessura mínima de 1,5mm, medidas de 20x20mm, e ferro chato de 1/8" x 3/8, com pintura eletrostática na cor branco. Altura de 2,10 metros, com largura de 1,10 metros e profundidade de 1,50 metros, considerando duas asas e uma trombeta. Decorados com cordões de LED com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada quatro leds um pisca (estrobinho branco frio). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. Diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Contornados	5,00 UN	R\$ 2.940,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ANJO COM TROMBETA Tamanho - Altura 1,50 x 2,00m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de anjo com trombeta, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente `exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led, em pvc flexível extrudado. Tensão 220v	50,00 UN	R\$ 1.680,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ANJO NA CAIXA DE LUZES Anjo sentado na caixa e segurando estrela, produzido em estrutura metálica, de metalão 20 x 20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Caixa preenchida com cordão de led. Com base na parte da caixa para fixação. Medida (alt 3,00m x 1,70m larg)	30,00 UN	R\$ 264,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ARABESCO Tamanho - Altura 1,75 x 0,75m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 curvas e duas estrelas, sendo uma em cada ponta da curva, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led, em pvc flexível extrudado. Tensão 220v.	6,00 UN	R\$ 1.050,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE CORDÃO DE LED Árvore estaiada de cordão de led com 3mt de altura, através de um mastro central, com estrela na ponta.	7,00 UN	R\$ 2.400,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE DE ESTRELAS C/ PASSAGEM Tamanho - Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Desenho tema em linhas retas branco frio, bolas natalinas vermelha e pinheiros verde, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.	5,00 UN	R\$ 4.260,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE DE ESTRELAS C/ PASSAGEM Tamanho - Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Desenho tema em linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, duas portas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED.	5,00 un	R\$ 17.160,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE DE LED 5m Arvore com 8.000 LEDS RGB. Altura 5m. Bivolt. Uso externo. IP-44	3,00 UN	R\$ 3.150,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE NATALINA DE LED 12M Árvore luminosa medindo 12m de altura e 5,20 de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor prata ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de 10mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolamento antichamas, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M	3,00 UN	R\$ 32.400,00

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE NATALINA DE LED 18M Árvore luminosa medindo 18m de altura e 8,20 de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led com estrobinho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobinho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Aplicação de estrelas de led	3,00 UN	R\$ 76.218,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE NATALINA DE LED 4M Árvore luminosa medindo 4m de altura e 1,6 de diâmetro estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de corda luminosa em Leds, decorativa, de mangueira de 10mm (mínimo), de uso externo, 2 fios, com isolamento antichamas, 220v, 60 HZ, c/ 24 Leds por metro (mínimo) dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, mín 3 W/M	5,00 UN	R\$ 2.700,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ÁRVORE RAMO DE FOLHAS Tamanho - Altura 6,60m x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Desenho tema em arabescos contornados por mangueira de led branco quente com 13mm e 36 leds/m e folhas contornadas por mangueira de led verde 13mm com 36 leds/m. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED branco quente.	3,00 UN	R\$ 16.560,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BALANÇO NATALINO Altura: 2,35m Comp: 1,82m Larg: 3,50m	10,00 UN	R\$ 1.080,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BALÃO DE LUZ GIGANTE Balão de luz tridimensional, cesto com abertura na parte de trás, permitindo que pessoas de até 2,10m de altura, fiquem de pé em seu interior e que caibam no cesto no mínimo 4 pessoas para serem fotografadas. O balão é produzido com as seguintes especificações: parte superior fabricada em tubo metálico de 3,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalão 20mm x 20mm, metalão 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e 1/2 x 3/16 polegadas, material zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira de led e cordões de led coloridos. Parte inferior produzido em estrutura metálica, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposições às intempéries, cesto em vime sintético com formato abalado resistente ao tempo, asso	10,00 UN	R\$ 25.620,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BENGALA COLORIDA Medida aproximada: 1,80 x 0,90 x 0,53m	2,00 UN	R\$ 480,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BENGALA DE LUZ DUPLA Produzida em metalão 20 x 20, em aço, revestido por tela plástica perfurada 3,5cm e 33" e aplicação de lâmpadas de led blindadas 7mm de diâmetro 0,08 watts de potência cada, cor branco quente, sendo 04 piscas fixo para 01 pisca strobo e aplicação de mangueira em led 12mm, 30 leds por metro branco quente, com base para fixação no chão. Medida da peça (2,50m alt x 1,20m larg x 0,40m prof).	2,00 UN	R\$ 1.860,00

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BENGALA DUPLA 3D Luminoso em formato de duas bengalas natalinas, sendo a maior com 2,3m x 1,10m e a menor com 1,60m x 0,70m, produzido em metalão e ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado com mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Deverá ainda ser aplicado na estrutura	2,00 UN	R\$ 3.840,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BISCOITO 2D Luminoso em formato de biscoito com gorro e segurando uma bengala, 2,0m x 1,20m, produzido em metalão e ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com festão da cor do led.	2,00 UN	R\$ 2.460,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOLA DE PASSAGEM ESTRELAS Figura em formato de bola com duas portas medindo 3,00m x 3,00m estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.	5,00 UN	R\$ 3.200,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOLA NATALINA 3D Luminoso em formato de bola Natalina tridimensional, fabricada em metalão e ferro chato 3/8 x 1/8, medindo 1,60m de altura x 1,45m de largura x 0,20m de profundidade, contornada por mangueira de led e preenchida com cordão de led.	5,00 UN	R\$ 1.860,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOLA NATALINA BIDIMENSIONAL Tamanho - Altura 1,40 x 1,20m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola natalina, produzida em ferro de 1/2 x 1/8, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led, em pvc flexível extrudado. Tensão 220v.	5,00 UN	R\$ 450,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOLA NATALINA G Estrutura em ferro (barra chata), no formato de bola natalina, com 2,00m de altura x 1,88m de largura, contornada por cordão de led 220v.	5,00 UN	R\$ 1.860,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOLA NATALINA M Estrutura em ferro (barra chata), no formato de bola natalina, com 1,60m de altura x 1,45m de largura, contornada por cordão de led 220v.	5,00 UN	R\$ 1.620,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BONECO DE NEVE Figura em formato de boneco de neve com duas portas, medindo 4 metros de altura, estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. com	5,00 UN	R\$ 13.200,00

Aiuuruca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - BOTA CASA Casa bota do Noel estruturada em ferro e fibra de vidro. Altura: 4,60m Largura: 2,45m Prof: 4,30	5,00 UN	R\$ 6.300,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CAIXA DE PRESENTE 3D Figura de caixa de presente 3D, medindo 0,70m x 0,70m x 0,70m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 m	5,00 UN	R\$ 480,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CAIXA DE PRESENTE BIDIMENSIONAL Tamanho - Altura 1,40 x 1,20m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de bola natalina, produzida em ferro de 1/2 x 1/8, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led, em pvc flexível extrudado. Tensão 220v.	30,00 UN	R\$ 456,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO Figura de caixa de presente 3D, medindo 1,8m x 1,60m x 0,30m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 24 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.	5,00 UN	R\$ 1.860,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CEREJEIRA 3m Arvore cerejeira com 2.272 LEDS, sendo 378 leds estrobos e 1.894 leds fixos. Altura 3m. Bivolt. Uso externo. IP-44	5,00 UN	R\$ 4.920,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - COGUMELO Medida aproximada: 0,85 x 0,60 x 0,60m	5,00 UN	R\$ 246,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - COMETA G Cometa, iluminado, medindo 5,00m de altura produzido em estrutura de metalão 20,00mm x 20,00mm e metalão 20,00mm x 20,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/16 x 1/2, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, sendo 80 lâmpadas fixas e 20 lâmpadas estrobo, tomada macho e fêmea para união, IP 44, resistente a chuva, com resina/silicone na base dos LEDs, a prova d'água, com fiação em cobre revestida na cor verde. Comprimento 10 metros, 220V, potência 5W. O cometa deverá ser contornado por corda luminosa em LED's, decorativa, mangueira de 12mm de tensão 2, corte a cada dois metros; com 30 LED's por metro (tensão); LED's deitados para uma tensão em 360 graus; potência tensão de 3	5,00 UN	R\$ 1.560,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - COMETA HALLEY Figura em formato de cometa, medindo 5m de comprimento (da base até a estrela) deverá ter um espaçamento de 2,2m de altura do chão até a curva de cima do cometa, a estrela da ponta deverá ter 1,5m de altura x 1,5m de largura, estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca, zincada ou preta com proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.	5,00 UN	R\$ 12.600,00

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - COMETA P Instalação de arcos com estrela na ponta, em estrutura de ferro e/ou metalão. O arco medindo 1,5 metro de lateral e 2,5 metros de altura, a estrela com 5 pontas medindo 0,50 metro de largura e 0,50 metro de altura. Arcos e Estrelas Preenchidos com micro lâmpadas na cor branco quente e contornados em mangueira de led branco quente, fixados ao chão, todo material blindado para uso externo a prova d'água.	5,00 UN	R\$ 1.020,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CUPCAKE (ESTRELA 3D) Medida aproximada: 1,50 x 0,90 x 0,90m	5,00 UN	R\$ 564,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - CUPCAKE Medida aproximada: 1,50 x 1,00 x 1,00m	5,00 UN	R\$ 564,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ESTRELA 3D Figura de estrela 3D, medindo 1,20m x 1,20m x 0,20m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led, contornado por mangueira 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 24 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.	5,00 UN	R\$ 1.560,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ESTRELA 3D Portal luminoso em formato de estrela tridimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 3,60m x 4,40m larg). Deverá ainda na parte superior passar cordão de led formando um túnel.	5,00 UN	R\$ 6.540,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ESTRELA C/ GORRO 2D ESTRELA 2D Luminoso em forma de estrela bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,59m x 4,40m larg)	5,00 UN	R\$ 810,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - ESTRELA C/ GORRO 2D Luminoso em formato de estrela com gorro do Papai Noel bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,10m x 5,10m larg)	5,00 UN	R\$ 948,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FELIZ NATAL LUMINOSO Feliz Natal Luminoso 3D (Altura 1,35m X 5,90m Largura x 0,35 de profundidade) produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalão 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro, fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	5,00 UN	R\$ 6.600,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FINCO DE ESTRELA DUPLA Finco de estrela dupla, medindo 1,50m x 0,80m, estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de mangueira 13mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 36 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.	5,00 UN	R\$ 111,00

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FLOCO DE NEVE 3D Figura em formato de floco de neve tridimensional, medindo 1,60m x 1,60m x 0,20m, estruturada em metalão 20 x 20 e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor preta, branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita por mangueira de led 12mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 30 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m. Preenchida com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio	5,00 UN	R\$ 1.860,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FLOR DE LÓTUS 3D Flor de lótus 3D, 3,0m alt. X 3,0m larg. produzida em estrutura de metalão e ferros chatos 3/8 x 1/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchida com cordão de Led (cor a definir) com estrobilho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobilhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobilho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.	5,00 UN	R\$ 1.650,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FONTE LUMINOSA Chafariz de luz, medindo 4,00m de altura x 4,00m de comprimento x 4,00m de largura, formado por 5 curvas altas e 5 curvas baixas de metalão 20mm x 20mm, base de sustentação das curvas altas produzida em metalão 20mm x 20mm, pintada na cor branca ou zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira de led na cor branca 10mm (mínimo) de diâmetro, com 24 (mínimo) LEDs por metro, e cascatas de mini lâmpadas medindo aproximadamente 0,60m de queda, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² . A fixação do chafariz é através de um cano central de 3 polegadas com aberturas para o encaixe de cada haste.	5,00 UN	R\$ 900,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - FOTO FACE (CONJUNTO C/ 5 PEÇAS) Produzido em fibra de vidro, altura tamanho real.	5,00 UN	R\$ 13.440,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - Gira Bola de Natal Brinquedo mecânico com acionamento por movimento, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em fibra de vidro com pintura automotiva envernizada. Diâmetro: 1,50m Altura: 2,10m Para 4 crianças	5,00 UN	R\$ 600,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - Gira Cup Cake Brinquedo mecânico com acionamento por movimento, feito com rolamento em aço, estrutura em aço e carenagem em fibra de vidro com pintura automotiva envernizada. Diâmetro: 1,45m Altura: 1,65m Para 4 crianças	5,00 UN	R\$ 600,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - LAÇO Tamanho: 0,90 x 2,05 Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de laço, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, pintado na cor preto ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.	5,00 UN	R\$ 438,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - LETREIRO LUMINOSO Letreiro escrito "#NATAL DOS SONHOS" contendo 15 letras em caixa alta com iluminação interna. Estrutura toda em metalão 20 x 20. A parte frontal das letras deverá ser de acrílico leitoso de modo que a peça fique visualmente iluminada internamente. Medindo 1,45m altura x 0,90m largura x 0,30m de profundidade cada letra.	5,00 UN	R\$ 17.280,00

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - MAÇA DO AMOR Medida aproximada: 1,50 x 0,90 x 0,90m	5,00 UN	R\$ 540,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - NOEL SORVETEIRO Medida aproximada: 1,85 X 0,80 X 0,70m OBS: Carrinho e guarda sol não fazem parte.	5,00 UN	R\$ 816,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PAPAÍ NOEL 12M Papai Noel luminoso medindo 12m de altura e 6m de largura estruturada em metalão 20x20 - 30x30, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led fixo: cordão com 100 leds para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.	5,00 UN	R\$ 42.000,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PAPAÍ NOEL Medida aproximada: 1,85 X 0,80 X 0,70m	5,00 UN	R\$ 810,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PÉ DE JUJUBAS Medida aproximada: 1,80 x 0,65 x 0,65m	5,00 UN	R\$ 564,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PINHEIRO NATALINO DE LED 18M Árvore luminosa medindo 20m de altura e 8m de largura estruturada em metalão 20x20 - 30x30 e 30x40, dividida em módulos, pintada na cor preta ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de Led verde com estrobilho: cordão com 100 leds para uso externo, com 80 leds fixos e 20 leds estrobilhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca (estrobilho). tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde. diâmetro do fio 2,2 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts. Aplicação de es	5,00 UN	R\$ 23.400,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - POLTRONA REAL Medida aproximada: 1,84 x 1,15 x 1,15m	5,00 UN	R\$ 816,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL ARABESCO 2D Portal luminoso com desenhos em arabesco, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, 220v. Medida (alt 3,5m x 3,00m larg).	5,00 UN	R\$ 816,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL BOLA NATALINA 2D Portal luminoso em formato de bola natalina bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led, 220v. Medida (alt 4,00m x 3,60m larg), sendo o conjunto composto por 3 portais, unindo as 3 peças com aplicação de cordão de led na parte superior, formando um túnel.	5,00 UN	R\$ 3.000,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL CAIXA DE PRESENTE 3D Luminoso em formato de caixa de presente tridimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 2,70m x 3,00m larg X 0,25m prof)	5,00 UN	R\$ 6.000,00

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL CAIXA DE PRESENTE Figura em formato de caixa de presente com laço e dois portais, medindo 3,00m (alt) x 3,5m (lar) x 0,50m (prof), estruturada em metalão e barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca, zincada ou preta com proteção anticorrosiva resistente a aplicação de cordão de led e contornado por mangueira de 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v, 60hz, com 24 leds por metro dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3w/m.	5,00 UN	R\$ 9.000,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL CORAÇÃO 3D Luminoso em formato de coração curvo tridimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa de LED branco quente com estrobinhos 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led vermelho com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 7,00m x 6,00m larg).	5,00 UN	R\$ 7.200,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL DE CORAÇÃO 2D Luminoso em formato de coração bidimensional, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 20m de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica, recoberta com cordão de led, 220v. Medida (alt 3,00m x 2,50m larg)	5,00 UN	R\$ 3.600,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL PINHEIRO 3D Portal luminoso em formato de pinheiro, produzido em estrutura metálica de metalão 30 x 30, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 4,00m x 3,00m larg).	5,00 UN	R\$ 1.500,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PORTAL PRESENTE COM LAÇO 3D Portal luminoso em formato de caixa de presente com abertura para passagem e laço, produzido em estrutura metálica de metalão 20 x 20, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa de LED 13mm e 36 lâmpadas por metro. Preenchido com cordão de led com fio da cor do led e recoberta com tela de silicone da cor do led, 220v. Medida (alt 4,00m x 3,00m larg).	5,00 UN	R\$ 1.128,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - POSTE DE LUZ ARVORE COM GALHOS Instalação de poste em estrutura metálica com altura entre 2,50 m e 3,00 m, com diâmetro e espessura a ser definida pela contratada, garantindo estabilidade. Fixado a cada poste deverá ser instalado um elemento decorativo lateral bidimensional, com motivo de meia árvore com galhos (min. de cinco galhos) contornado com mangueira de led 12mm branco frio, com altura entre 2,00 m e 2,50 m e largura da base da árvore: entre 0,90 m e 1,20m.	5,00 UN	R\$ 192,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - POSTE DE LUZ MEIO PINHEIRO COM ESTRELAS Instalação de poste em estrutura metálica com altura entre 2,50 m e 3,00 m, com diâmetro e espessura a ser definida pela contratada, garantindo estabilidade. Fixado a cada poste deverá ser instalado um elemento decorativo lateral bidimensional, com motivo de meio pinheiro natalino contornado com mangueira de led 12mm azul e três estrelas ou mais na pontas contornado por mangueira de led branco frio 12mm, figura com altura entre 2,00 m e 2,50 m e largura da base do pinheiro: entre 0,90 m e 1,20m.	5,00 UN	R\$ 192,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - POSTE DE LUZ MEIO PINHEIRO Instalação de poste em estrutura metálica com altura entre 2,50 m e 3,00 m, com diâmetro e espessura a ser definida pela contratada, garantindo estabilidade. Fixado a cada poste deverá ser instalado um elemento decorativo lateral bidimensional, com motivo de meio pinheiro natalino contornado com mangueira de led 12mm verde, com altura entre 2,00 m e 2,50 m e largura da base do pinheiro: entre 0,90 m e 1,20m.	5,00 UN	R\$ 192,00

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PRESENTE GIGANTE DE PASSAGEM Figura de caixa de presente 3D com 2 portas, medindo 3,00m x 3,00m x 3,00m, estruturada em barra de ferro chato 3/8 x 1/8 de polegada, pintada na cor branca ou zincada com proteção anticorrosiva resistente a exposição de intempérie. A complementação da estrutura é feita com aplicação de cordão de led e contornado por mangueira 10mm, de uso externo, 2 fios, com isolamento antichama, 220v 60hz, com 24 leds por metro, dispostas na vertical em relação ao eixo longitudinal da corda, min 3 w/m.	5,00 UN	R\$ 12.780,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL Locação de estrutura tridimensional denominada "Presépio". Dimensões aproximadas; Personagens: Jesus Alt. 0,60m X Larg. 0,40m X Comp. 0,70m; Maria Alt. 1,30m x Larg. 0,55m x Comp. 0,80m; Trio de Reis magos com Alt. 2,00m x Larg. 0,70m x Comp. 0,80m. Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura. Cobertura: Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 3,00m x Comp. 3,00m. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,10m x 0,10m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.	5,00 UN	R\$ 28.200,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL Locação de estrutura tridimensional denominada "Presépio". Personagens: Jesus Maria José Trio de Reis magos Anjo Pastor Vaca Ovelha Ovelha deitada Jumento deitado Confeccionado em fibra de vidro com revestimento em pintura. Estábulo: Medindo aproximadamente Alt. 3,00m x Larg. 5,00m x Comp. 5,00m. Confeccionado em madeira, sendo os pilares com bitola de 0,20m x 0,20m. Cenário contempla a aplicação de iluminação cênica, feno, juta e folhagens.	5,00 UN	R\$ 9.600,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - QUEBRA NOZES Medida aproximada: 2,08 x 0,75 x 0,75m	5,00 UN	R\$ 780,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - SINO TRIPLÓ Tamanho: 1,55 x 2,05 Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de 3 sinos, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, pintado na cor preto ou zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em led 13mm com 36 leds, Tensão 220v. Potência 3 w/m.	5,00 UN	R\$ 420,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - SOLDADO DE CHUMBO Medida aproximada: 1,70 x 0,50 x 0,46m	5,00 UN	R\$ 780,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - TOTEM DE LUZ Estrutura metálica com 2,5m de altura, contornado por mangueira de led e preenchido com cordão de led.	5,00 UN	R\$ 480,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - TRENÓ DE LUZ Tamanho - Altura 2,70 x 7,00m largura. Figura luminosa bidimensional no formato de trenó com Noel acenando e 3 renas com as patas dianteiras curvadas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa, pvc flexível extrudado de 10 mm de diâmetro, com 24 leds por metro na tensão 220v.	5,00 UN	R\$ 780,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - TRENÓ EM FIBRA Trenó de 1,90 x 1,50 x 0,85m confeccionado em fibra de vidro composto por 4 renas tamanho 1,60 x 1,10m, 1 papai Noel sentado de 1,50 x 0,80m, pintados com esmalte sintético com cores características.	5,00 UN	R\$ 4.140,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - TRENZINHO DE LUZ Tamanho Altura 2,45 x 5,50m comprimento. Figura luminosa unidimensional com desenho em forma de trem, com dois vagões, aplicação de uma caixa de presente e duas árvores e o letreiro "Feliz Natal" em mangueira luminosa em LED. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED, pvc flexível extrudado de 10 mm de diâmetro, com 24 leds por metro.	5,00 UN	R\$ 780,00

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - TÚNEL DE LUZ Armação circular de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, Material estrutural com pintura eletrostática no formato de túnel. Medindo 10 metros de profundidade, 2,50 metros de altura, base de abertura com mínimo de 2,00 metros. Travamento de tubos quadrados de 20mm x 20 mm, contemplando toda lateral de ambos os lados do Túnel e a parte superior. Material deve ser disponibilizado para fixação ao Solo. Túnel todo coberto com cordão de led com 100 leds fixo para uso externo, tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, IP 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor do led. Diâmetro do fio 1,8 mm. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência aproximada: 5 watts.	5,00 UN	R\$ 2.580,00
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina -URSO Medida aproximada: 1,30 x 1,30 x 1,00m	5,00 UN	R\$ 480,20
Locação, instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina -VOVÓ NOEL Medida aproximada: 1,70 x 0,80 x 0,68m	5,00 UN	R\$ 780,00

Lote 3

LOTE 03 -INSTALAÇÃO DE ENFEITES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final
Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - SPUTINIK / BOLA VAZADA DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de sputinik e bola vazada de led em árvores naturais, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.	1.000,00 UN	R\$ 40,00
Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - CASCATA / CORTINA / REDE DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de cascata, cortina e rede de led em fachadas, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.	10.000,00 UN	R\$ 50,00
Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - CORDÃO DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de cordões de led em árvores naturais, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.	30.000,00 UN	R\$ 148,00
Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - ESTROBO / SNOWFALL / ESTRELA NEON / FESTÃO DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de sputinik, bola vazada, estrela neon e festão de led em árvores naturais, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.	10.000,00 UN	R\$ 30,00
Serviços de instalação, manutenção e retirada de Decoração e Iluminação Natalina - INSTALAÇÃO - MANGUEIRA DE LED Serviço de instalação, manutenção e retirada de mangueira de led em árvores naturais ou contorno de fachadas, incluindo todo material necessário como fios, cabos, kit de ligação provisória (Contactora, disjuntor e fotocélula), fita isolante, abraçadeira de nylon etc.	30.000,00 UN	R\$ 57,00

Aiuuruca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

1.9.3. O valor total estimativo desta Ata será conforme tabela, totalizando o valor de R\$ 9.290.000,00 (nove milhões e duzentos e noventa mil reais).

2.0. DO PRAZO, DA FISCALIZAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

2.1. DO PRAZO

2.1.1. O prazo de fornecimento dos materiais deste certame deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da expedição da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado, mediante justificativa hábil, devidamente acatada pelo **CIMAG**.

2.1.3. Para a montagem/instalação deverá ser finalizada até **04/12/2024**, inauguração dia **07/12/2024** e a desmontagem iniciando no dia **07/01/2025**, dando um total de 31 dias de **ILUMINAÇÃO NATALINA**, devendo estar tudo desmontado até **25/01/2025**.

2.1.4. O prazo máximo para manutenção de troca de lâmpadas queimadas ou com defeito é de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação por e-mail ou WhatsApp.

2.1.5. Os produtos entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

2.2. O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

2.3.0 prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que vantajoso.

2.4.0 prazo dos contratos administrativos a serem firmados com os Municípios utilitários serão aqueles que se fizer constar daquele instrumento, podendo ser alterados e ou prorrogados nas formas autorizadas na Lei Federal de nº 14.122/2021.

2.5. Os serviços prestados em desconformidade com as regras técnicas e legais, deverão ser reparos em até 24 horas, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

2.6. DA FISCALIZAÇÃO

2.6.1.A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município utilitário. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá, ou reduzirá a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades,

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e NAÍARA GUIMARAES ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ABB8-F069-41B3-8D81> e informe o código ABB8-F069-41B3-8D81



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

2.6.2. A **DETENTORA** será obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem irregularidades, assim como aqueles não aprovados pela fiscalização do Município utilitário.

2.6.3. Em caso de irregularidade não sanada, o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

2.6.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ou Município Utilitário reserva-se o direito de não receber o objeto ou serviços prestados com atraso ou em desacordo com as especificações técnicas, condições e valores constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o instrumento contratual, em observância a Lei Federal 14.133/2021.

2.7. LOCAL DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.7.1. Os materiais e ou serviços deverão ser entregues na sede do Município utilitário ou em outro local previamente designado, sendo todas as despesas de responsabilidade do licitante.

2.7.2. O fornecimento e ou a prestação de serviços deve corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

2.7.3. Para o fornecimento e ou serviços, a DETENTORA impreterivelmente terá que atender todas as normas técnicas de segurança vigente.

2.7.4. O objeto deste instrumento será recebido somente quando fornecido de acordo com as condições deste instrumento, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

2.7.4.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os fornecimentos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção, ou se aprovado, receberá o objeto, mediante recibo.

2.7.4.2. Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do fornecimento e sua aceitação definitiva.

2.7.5. A realização do fornecimento se dará impreterivelmente mediante requisição da secretaria competente.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

2.7.6.A omissão de qualquer procedimento do fornecimento do objeto deste instrumento não exige a **DETENTORA** da obrigatoriedade de utilizar as melhores técnicas padronizadas para o fornecimento, respeitando os objetivos dos serviços e a adequação dos resultados.

2.7.7.0 fornecimento e os serviços devem corresponder as especificações e quantidade constante da NAF- Nota de Autorização de Fornecimento respectiva.

2.7.8. Para o fornecimento e os serviços, a DETENTORA impreterivelmente terá que atender todas as normas técnicas de segurança do trabalho vigentes sendo de sua inteira e total responsabilidade a **GESTÃO DE RISCOS** na execução dos serviços.

2.9. DA GARANTIA

2.9.1. No caso de aquisição de produtos, a garantia será de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no Inciso II do Artigo 26, do Código de defesa do Consumidor.

2.9.2. Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC.

2.9.3. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

2.9.4. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE CONSUMO PELO MUNICÍPIO UTILITÁRIO

3.1. OS VALORES ESTIMATIVOS DE PREÇOS POR MUNICÍPIO BAIXO RELACIONADOS SERÁ PARA 12 (DOZE) E OU 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CASO O CIMAG, RESOLVA PRORROGAR ESTA ATA, NAS FORMAS DO ARTIGO 84º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.143/2021.

3.2. REFERIDOS VALORES FORAM APRESENTADOS PELOS CHEFES DO EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL.

MUNICÍPIO	VALORES ESTIMATIVOS PARA 12 E OU 24 MESES
AIURUOCA	R\$ 2.000.000,00
ALAGOA	R\$ 2.000.000,00
BAEPENDI	R\$ 3.000.000,00
BOCAINA DE MINAS	R\$ 2.000.000,00
CAMBUQUIRA	R\$ 3.000.000,00
CARMO DE MINAS	R\$ 3.000.000,00
CAXAMBU	R\$ 3.000.000,00
CRUZÍLIA	R\$ 3.000.000,00
DOM VIÇOSO	R\$ 2.000.000,00
ITAMONTE	R\$ 3.000.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

ITANHANDU	R\$ 3.000.000,00
JESUÂNIA	R\$ 2.000.000,00
LAMBARI	R\$ 3.000.000,00
LIBERDADE	R\$ 2.000.000,00
MINDURI	R\$ 2.000.000,00
OLÍMPIO NORONHA	R\$ 2.000.000,00
PASSA QUATRO	R\$ 3.000.000,00
POUSO ALTO	R\$ 2.000.000,00
SÃO LOURENÇO	R\$ 4.000.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$ 2.000.000,00
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$ 2.000.000,00
SERRANOS	R\$ 2.000.000,00
SERITINGA	R\$ 2.000.000,00
SOLEDADE DE MINAS	R\$ 2.000.000,00
VIRGÍNIA	R\$ 3.000.000,00

3.3. Poderão ser aplicado remanejamento dos quantitativos acima pelo órgão gerenciador, de conformidade com o disposto na Seção II, Art. 16 da Resolução **CIMAG** de Nº 021 de 09 de dezembro de 2022.

3.4. Dito remanejamento somente poderá ser realizado pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes desta licitação, podendo ser utilizado tanto para acréscimo quanto para decréscimo, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o interesse público, dotação orçamentária, disponibilidade

de recursos financeiros e conveniência administrativa de cada Município utilitário, respeitando o valor financeiro estimativo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

4.1. Os futuros contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser realizados no prazo de validade desta Ata.

4.2. As futuras contratações com os fornecimentos registrado nesta Ata, será formalizada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, através de contrato específico e posterior por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização legal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

5.1. O pagamento para aquisição será efetuado posterior entrega, através de ordem bancária creditada na conta corrente do licitante, em até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado pelo Município Utilitário, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal.

5.2. No caso de locação e serviços será pago o percentual de 80% do valor do contrato após a instalação total da decoração e 20% final após a finalização do desmonte, acondicionamento e transporte dos elementos de cenografia.

5.3. Fica proibido qualquer pagamento antecipado.

5.4. Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Município Utilitário, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

5.5. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.7. Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea "d", do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

5.8 - Se o Município Utilitário não efetuar o pagamento no prazo previsto no instrumento contratual, e tendo o **DETENTORA**, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

6.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e NAIARA GUIMARAES ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ABB8-F069-41B3-8D81> e informe o código ABB8-F069-41B3-8D81



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

6.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos fornecimentos, não podendo ainda ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes dos contratos, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ORGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados, respondendo prontamente às reclamações formuladas e também as solicitações diversas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação do Fiscal.

6.6. Responder por quaisquer prejuízos que comprovadamente causem ao patrimônio da **ORGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, ou a terceiros, pelo fornecimento, inclusive decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6.7. Será de sua responsabilidade toda reparação dos fornecimentos executados sem as observâncias legais e ou em desconformidade, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do pagamento e aplicação de penalidades nas formas legais.

6.8. Toda a gestão de riscos oriundos desta Ata de Registros de Preços e futuros contratos dela oriundos, serão inteira responsabilidade das **DETENTORA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES/CONTRATANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a **DETENTORA**.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestarem todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA-DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata e dos Contratos dela oriundos e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar a **DETENTORA** em relação as contratações dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** as seguintes sanções:

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público **CIMAG**, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a **DETENTORA** constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao **CIMAG** ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 - A **DETENTORA** também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3 - A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.4 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO

9.1 - As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

federal de nº 14.133/2021.

10.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5 – Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **DETENTORA** terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e NAIARA GUIMARAES ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ABB8-F069-41B3-8D81> e informe o código ABB8-F069-41B3-8D81



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público **CIMAG** ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

11.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 dos Municípios utilitários, quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Licitação Compartilhada a obrigação de solicitarem quaisquer quantitativos registrados, outrossim, terá obrigação a **DETENTORA** da entrega dos objetos, quando solicitado.

13.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Aiuuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

13.3 - A **DETENTORA** signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - As Partes desta Ata comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

14.2 - As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3 - Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

14.4 - A **DETENTORA** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- ANTICORRUPÇÃO

15.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores agam da mesma forma.

Alagoas - Alagoa - Baganã - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e NAÍARA GUIMARAES ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ABB8-F069-41B3-8D81> e informe o código ABB8-F069-41B3-8D81



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA TARIFA ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS

16.1. Consta da Resolução **CIMAG** de nº 074/2024, a obrigação da de pagamento de Tarifa administrativa denominada TARIFA AMIN-LIC que deverá incidir sobre os serviços administrativos prestados e voltados para as adesões desta Ata de Registro de Preços, que deverá ser pago previamente e a liberação da adesão, que deverá ser depositado em conta bancária do **CIMAG**.

16.2. Para as adesões a esta Ata fica estabelecido que será devido a cobrança da referida tarifa, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão a ser paga pela **DETENTORA**.

16.3. Nas caronas acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá a **DETENTORA** pagar a tarifa de forma integral ou 20% (vinte por cento) no ato do pedido, 30% (trinta por cento) na emissão da ordem de empenho e o restante 50% (cinquenta por cento), quando do recebimento.

16.4. Caso a adesão não se concretiza, o valor deverá ser restituído a **DETENTORA**, mediante requerimento, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, sendo que decorrido este prazo sem o requerimento a que se exige, restará precluso aquele direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

17.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Caxambu, 21 de agosto de 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ORGÃO GERENCIADOR

CNPJ Nº 21.406.451/0001-01

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e NAIARA GUIMARAES ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ABB8-F069-41B3-8D81> e informe o código ABB8-F069-41B3-8D81



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

N G ROSA LTDA

DETTENTORA/FORNECEDORA

20 948 321/0001-20

Naiara Guimarães Rosa

Aturuoca - Alagoas - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu -
Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do

Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



secretaria@cimag.org.br



(35) 3341-3500 / (35) 98427-1173



www.cimag.org.br



Assinado por 2 pessoas: JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA e NAIARA GUIMARAES ROSA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ABB8-F069-41B3-8D81> e informe o código ABB8-F069-41B3-8D81



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABB8-F069-41B3-8D81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA (CPF 040.XXX.XXX-56) em 21/08/2024 12:42:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NAIARA GUIMARAES ROSA (CPF 357.XXX.XXX-11) em 21/08/2024 13:59:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/ABB8-F069-41B3-8D81>